

DECRETO Nº 637

SÚMULA: Cria Pontos de Automóveis de Aluguel, categoria Táxi.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Nº 132 de 14.10.73,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, categoria Táxi, nas seguintes comunidades no interior do Município:

Distrito de Chalito (Alto São Mateus), Palmeirinha, Santo Antonio, Barra Bonita e São Pedro.

Artigo 2º - Fixa, como pontos de estacionamento, as sedes das comunidades supracitadas.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
06/07/83
Desafio

Valmor Felipe
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 06/07/83
HB

EXD. 312 - 1984
R. 10 - Honores
Av. Dambros e P.
Marmeleiro